

TERMO DE ADESÃO E REGULAMENTO DO PROGRAMA RECONHECER 2026

1. Do cronograma

1.1. As etapas do programa observarão o cronograma a seguir:

Etapas	Início	Término
Inscrições	13/04/2026	15/05/2026
Desenvolvimento	13/04/2026	02/10/2026
Seleção	05/10/2026	27/11/2026
Premiação	01/12/2026	20/12/2026

1.2. O cronograma poderá ser alterado, a qualquer tempo, por decisão da Diretoria Executiva, desde que tal alteração não acarrete prejuízo aos participantes envolvidos.

2. Dos participantes

- 2.1. Poderão inscrever-se para participar do programa todos os empregados submetidos a contrato de trabalho por prazo indeterminado.
- 2.2. Aprendizes e estagiários poderão participar, desde que o término previsto de seus contratos ocorra após a etapa de premiação.
- 2.3. Não poderão participar do programa: (i) prestadores de serviços; (ii) empregados com contrato de trabalho por prazo determinado cujo término ocorra antes da etapa de premiação; e (iii) trabalhadores temporários.

3. Da inscrição

- 3.1. As inscrições serão realizadas por meio de link disponibilizado pela DIPES.
- 3.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, independentemente de justificativa.
- 3.3. Os participantes deverão se inscrever em duplas, trios ou quartetos;
- 3.4. Não serão admitidas inscrições individuais;
- 3.5. Será admitido em cada inscrição apenas um Gerente de Divisão por dupla, trio ou quarteto;
- 3.6. Não poderão participar ou ser inscritos no projeto os Gerentes Executivos ou cargos correlatos, ressalvados os casos de substituição temporária por período não superior a 30 (trinta) dias.
- 3.7. Não será permitido o ingresso de novos participantes após o término do período de inscrições, nem qualquer alteração na composição da equipe, ressalvados os casos de afastamento temporário por auxílio-doença ou desligamento de integrante.

- 3.8. Em caso de desligamento de integrante da equipe, os participantes poderão: (i) dar continuidade ao projeto com número reduzido de membros, observado o mínimo de 02 (dois) integrantes; (ii) proceder à substituição do integrante desligado; ou (iii) formalizar a desistência do programa.
- 3.9. Em caso de dispensa ou demissão do participante, este não fará jus à premiação.
- 3.10 Cada equipe/grupo só poderá inscrever 01 (um) projeto dentro da temática proposta (objetivos estratégicos).
- 3.11 A equipe que se inscrever em mais de um projeto, bem como o participante que se inscrever em mais de uma equipe, será desclassificado.

4. Do Desenvolvimento e estrutura do projeto

- 4.1. Para ser considerado válido, o projeto deve conter obrigatoriamente:
- a. **Título e Resumo:** Nome e descrição do projeto.
 - b. **Objetivos e Justificativa:** O que pretende, impacto esperado e melhorias que trará.
 - c. **Plano de Ação e Indicadores:** Passos necessários, recursos, ferramentas e como será medido o impacto.
 - d. **Cronograma e Orçamento:** Prazos, etapas de implantação, custos e investimentos.
 - e. **Equipe e Resultado:** Equipes envolvidas, responsáveis pela execução e benefícios para o instituto.
 - f. **Viabilidade:** Análise de risco tecnológico, financeiro, jurídico etc.
- 4.2. A ausência de quaisquer dos itens acima implicará a desclassificação do projeto.
- 4.3. Durante a etapa de planejamento, os participantes deverão contar com mentoria de um Gerente Executivo (de sua escolha) ou, alternativamente, da Gerente de Divisão ou Analista III da DIPES, para esclarecimento de dúvidas e orientações.
- 4.4. A equipe deverá realizar apresentação do projeto à banca julgadora e, caso seja selecionada, à Diretoria Executiva.
- 4.5. O arquivo completo do projeto deverá ser compartilhado com a DIPES, em formato de apresentação até o término da etapa “desenvolvimento” do cronograma.
- 4.6. Não será permitida qualquer alteração no projeto e na apresentação após a análise da banca julgadora.

5. Da seleção

- 5.1. A seleção será realizada por banca julgadora composta por convidados, incluindo Gerentes Executivos ou cargos correlatos e representantes de áreas técnicas, conforme a necessidade.
- 5.2. A banca julgadora será composta por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 15 (quinze) julgadores.
- 5.3. Havendo conflito de interesse, o julgador ficará impedido de avaliar e votar em determinado projeto, não devendo, ainda, participar da respectiva apresentação.
- 5.4. Será caracterizado conflito de interesse quando o julgador for:
 - a) subordinado a qualquer dos membros da equipe;
 - b) superior hierárquico de qualquer dos membros da equipe;
 - c) par de qualquer dos membros da equipe;
 - d) mentor da equipe.
- 5.5. Serão selecionados até 05 (cinco) projetos que obtiverem as maiores pontuações atribuídas pela banca julgadora, considerando-se a escala de notas de 1 (um) a 10 (dez). A nota final de cada projeto corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.
- 5.6. Dentre os projetos com as melhores médias, somente serão classificados para a etapa subsequente (Diretoria Executiva) aqueles que atingirem média final mínima de 7,0 (sete), sendo automaticamente desclassificados os que não alcançarem referido patamar.
- 5.7. Em caso de empate, será adotada, como primeiro critério de desempate, a maior pontuação no quesito “Inovação e Criatividade”, seguida, sucessivamente, pelos critérios de: viabilidade técnica, viabilidade financeira, benefícios tangíveis ao público, impacto positivo nos processos, clareza e consistência da proposta e apresentação do projeto.

6. Da escolha pela Diretoria Executiva e divulgação do resultado

- 6.1. Os projetos que obtiverem as maiores pontuações atribuídas pela banca julgadora, observados os critérios de classificação estabelecidos neste regulamento, serão apresentados pelas respectivas equipes à Diretoria Executiva.
- 6.2. A deliberação final da Diretoria Executiva definirá os projetos a serem reconhecidos.

7. Da premiação

7.1. As três equipes selecionadas pela Diretoria Executiva serão premiadas por meio de Vale Presente ou Vale Viagem, observando a seguinte proporção:

1ª Colocada: R\$ 10.000,00;

2ª Colocada: R\$ 5.000,00;

3ª Colocada: R\$ 3.000,00.

7.2. O valor do vale presente ou vale viagem será rateado em partes iguais para todos os membros da equipe, mediante a emissão de *vouchers* individuais e nominais.

7.3. Em hipótese alguma será realizada premiação em dinheiro ou permitida a cessão do vale presente ou vale viagem, no todo ou de parte de seu valor, a outro membro da equipe ou terceiros.

7.4. Os participantes dispensados ou demitidos antes da divulgação dos resultados não farão jus à premiação.

8. Do sigilo e confidencialidade das informações

8.1. É de responsabilidade de todos os participantes e julgadores garantir a segurança, o sigilo e a confidencialidade das informações às quais tiverem acesso em razão do desenvolvimento e da apresentação do projeto, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a sua divulgação a terceiros, sob pena de aplicação às sanções civis, trabalhistas e penais cabíveis.

8.2. Ao se inscrever, o participante declara que concorda em:

- a. manter sigilo sobre as informações;
- b. limitar o acesso às informações aos participantes do projeto; e
- c. gravar, copiar, fotografar ou de alguma outra forma reproduzir ou reter as informações que obtiver em razão do desenvolvimento do projeto.

9. Das disposições finais

9.1. O programa será automaticamente cancelado caso não haja no mínimo, 6 (seis) inscrições.

9.2. A aprovação na fase de seleção não garante a premiação.

9.3. Não será permitido acumular banco de horas ou negligenciar a rotina de trabalho em razão do projeto.

9.4. O descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste regulamento implicará a desclassificação do participante.

9.5. Casos omissos serão avaliados pela Diretoria Executiva.

9.6. A equipe poderá desistir do projeto a qualquer momento.

9.7. O Instituto poderá, a seu exclusivo critério, optar pela implantação de qualquer projeto submetido, independentemente de sua classificação ou premiação no âmbito do programa.